|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual**  **Número do Contrato.: 002/2019** |
| **Processo Administrativo: 195/2020**  **Data do Processo: 11/12/2020** |

Maringá, 11 de dezembro de 2020.

Prezado Senhor:

Diante da oportunidade e conveniência de promover a continuidade do Contrato Administrativo n° 002/2019, formalizado entre este Consórcio e a Empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, haja vista a necessidade de manutenção da prestação de serviços técnicos de assessoria específica, é o presente para solicitar a Vossa Senhoria que sejam tomadas as devidas providências administrativas nesse sentido bem como que seja feita a troca do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) constante no contrato pelo Indíce Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), colhendo inclusive parecer jurídico acerca da questão e a fiscalização contratual, será exercida pelo Servidor Efetivo do Cispar, na pessoa de Gabriel Puiatti Rios, portador do CPF sob o nº 439.474.558-60.

Em anexo, segue a respectiva autorização por parte desta Presidência para que seja prorrogado o contrato.

Atenciosamente,

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo do Cispar

Ilmo. Sr.

**Arildo Aparecido de Camargo**

Coordenador Geral

CONSÓRCIO CISPAR

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual**  **Número do Contrato.: 002/2019** |
| **Processo Administrativo: 195/2020**  **Data do Processo: 11/12/2020** |

**DESPACHO**

Em atenção à solicitação da Presidência, despacho a Vossa Senhoria o inteiro teor do Contrato Administrativo n° 002/2019 para que haja a respectiva manifestação jurídica.

Maringá, 11 de dezembro de 2020.

**Arildo Aparecido de Camargo**

Coordenador Geral

À Ilma. Sra.

**CLÁUDIA REGINA DA SILVA**

Advogada do Cispar

*Recebido em ..../..../20.*

*......................................*

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual**  **Número do Contrato.: 002/2019** |
| **Processo Administrativo: 195/2020**  **Data do Processo: 11/12/2020** |

**PARECER JURÍDICO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS IP DIRETO EM ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS, HAJA VISTA O DISPOSTO NO ART. 57, *CAPUT*, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

|  |  |
| --- | --- |
| ORIGEM: | **COORDENAÇÃO GERAL** |

1. Trata-se o presente de parecer acerca de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2019, cujo objeto está devidamente detalhado acima.

2. Conforme solicitação contida nos autos verifica-se o interesse público, oportunidade e conveniência em relação à prorrogação, aspectos esses que não podem ser refutados por esta advogada.

3. Quanto à prorrogação do prazo, é expressa a permissão legal contida no art. 57, **caput**, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista que serviços de interesse para a Administração podem ter continuidade.

4. Isto posto, é o presente parecer para opinar pela possibilidade de prorrogação, desde que assim o autorize a autoridade competente.

5. Salienta-se que o parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que este pertence à Presidência do Consórcio.

6. Encaminhe-se à origem.

Maringá, 11 de dezembro de 2020.

**CLÁUDIA REGINA DA SILVA**

Advogada - OAB/PR nº 52.694

Recebida uma cópia deste parecer em \_\_\_/\_\_\_/20.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual**  **Número do Contrato.: 002/2019** |
| **Processo Administrativo: 195/2020**  **Data do Processo: 11/12/2020** |

**DESPACHO**

Recebida a manifestação jurídica em relação à prorrogação do Contrato Administrativo n° 002/2019, seguem os autos a Vossa Excelência para autorizar, ou não, a prorrogação.

Maringá, 11 de dezembro de 2020.

**Arildo Aparecido de Camargo**

Coordenador Geral

Ao Exmo. Sr,

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo do Cispar do Cispar

*Recebido em ..../..../20*

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual**  **Número do Contrato.: 002/2019** |
| **Processo Administrativo: 195/2020**  **Data do Processo: 11/12/2020** |

**AUTORIZAÇÃO**

Diante da oportunidade e conveniência de promover a prorrogação do Contrato Administrativo n° 002/2019 de 8 de janeiro de 2021 a 8 de janeiro de 2022, haja vista o interesse da Administração de dar continuidade aos serviços técnicos de fornecimento de IP Direto em acordo com as definições dos serviços desenvolvido no Consórcio Cispar, **AUTORIZO** a formalização do aditivo contratual respectivo, estendendo a vigência do contrato até o dia 08 de janeiro de 2022.

Encaminhe-se à Coordenação Geral para a redação do termo aditivo, o qual deverá ser conferido pela assessoria jurídica.

Maringá, 11 de dezembro de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo do Cispar

*Recebido em ..../..../20.*

*......................................*

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual**  **Número do Contrato.: 002/2019** |
| **Processo Administrativo: 195/2020**  **Data do Processo: 11/12/2020** |

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2018**

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ** (contratante) e, de outro, a empresa COPEL TELECOMUNICACOES S.A (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 8 de janeiro de 2021 a 8 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão do interesse na continuidade da prestação de serviços técnicos de assessoria específica.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo fica acrescido ao valor contratual o valor adicional de R$12.188,76 (Doze mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), ao valor contratual previsto para o exercício do ano de 2021.

§1° O pagamento do valor adicional previsto para 2021 será dividido em 12 (doze) meses e será pago mensalmente, até o último dia útil de cada mês.

§2° Altera-se o item 4.2 do contrato substituindo o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) para o Índice Nacional de Preço Preços ao Consumidor – (INPC), tendo como referência o período de outubro de 2019 até outubro de 2020. No percentual correspondente de 4,81%.

§3° No exercício de 2021, a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

01.001.17.122.0001.2001.3.3.90.40.00.00

01.001.17.122.0002.2002.3.3.90.40.00.00

Cláusula Quarta - Ficam convalidados todos os atos praticados entre o vencimento do contrato em 07/01/2020 até a presente data.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Maringá, 11 de dezembro de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 1: TESTEMUNHA 2:

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual**  **Número do Contrato.: 002/2019** |
| **Processo Administrativo: 195/2020**  **Data do Processo: 11/12/2020** |

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2018**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** COPEL TELECOMUNICACOES S.A

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

**DO OBJETO:** Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 8 de janeiro de 2021 a 8 de janeiro de 2022 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

**DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2021:** R$ 12.188,76 (Doze mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Maringá, 11 de dezembro de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA

**Diretor Executivo do Cispar**